



ID: 106848

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para instalação de uma cobertura em cima da faixa de pedestre para embarque e desembarque de alunos e cadeirantes, na entrada do Colégio Max Santana, Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº1229, bairro Tamboré, Município de Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária para proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos estudantes, pais, responsáveis, professores e demais usuários da unidade escolar, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Nos períodos de chuva e forte incidência solar, a ausência de cobertura expõe os alunos e acompanhantes às intempéries, dificultando o embarque e desembarque e aumentando os riscos de acidentes, escorregões e transtornos no acesso à escola.

A implantação da cobertura sobre a faixa de pedestres contribuirá para um ambiente mais seguro e humanizado, garantindo proteção adequada durante a travessia e o acesso dos estudantes, em especial daqueles que utilizam cadeira de rodas ou necessitam de apoio especial. Além disso, a iniciativa demonstra o compromisso do Poder Público com a promoção da acessibilidade, da inclusão e do bem-estar da comunidade escolar.

Diante do exposto, a presente indicação visa atender uma demanda legítima de pais, responsáveis, alunos e funcionários, proporcionando melhores condições de acesso ao Colégio Municipal Max Santana e reforçando a segurança e a qualidade da infraestrutura educacional do município.

Plenário Antônio Branco, 24 de junho de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



PSD



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em **24/06/2026 09:18**

Checksum: **BAE4D22892E9529828CF003681F2253A2E82F7BC2F4C4964FD7931D224222AAA**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.